

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. Órgão Interessado.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

# 2. Área Interessada.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

# 3. Responsável pelo Termo de Referência.

Nome: Liliane Silva Oliveira.

Cargo: Secretária de Assistência Social.

#### 4. Necessidade de Contratação.

Abertura de processo de dispensa de licitação para a contratação de profissional para ministrar aulas de Pilates, duas vezes por semana, com a carga horária de 1 (uma) hora aula por dia, destinadas às mulheres do Município de Salto do Itararé/PR.

# 5. <u>Definição do Objetivo.</u>

O projeto de aula de Pilates visa atender o público feminino do Município de Salto do Itararé, com o propósito de oferecer atividades que ajudem e promovam melhor qualidade de vida, prevenção de doenças e na promoção de saúde, por meio do alongamento e fortalecimento muscular. Além disso, o projeto visa promover a inclusão social através das atividades propostas, as quais trabalharão não apenas o corpo, mas também a mente dos participantes, reduzindo o estresse e a ansiedade.

Quantitativo e especificações mínimas conforme detalhamento na tabela abaixo:

1



ltem	Descrição	Unid	Qtde.	Valor unit	Valor Total
1	Contratação de profissional para ministrar aulas de Pilates, para as mulheres do município.	Horas	104	R\$ 116,33	R\$ 12.098,32
	Sendo as aulas em 2 dias da semana com duração de 1 hora aula por dia, totalizando 2 horas semanais.				
	Total de 104 horas anuais.				
	Local: Salto do Itararé/PR.				
	Público-alvo: mulheres				
	OBS.: deverá ser inclusa todas as despesas, deslocamento, alimentação, etc.				

6. Valor Total: R\$ 12.098,32 (doze mil e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

7. Prazo de Entrega: 07 (sete) dias.

#### 8. Descrição da solução como um todo.

8.1. Contratação de profissional habilitado para ministrar aulas de Pilates, duas vezes por semana, com a carga horária de 1 (uma) hora aula por dia, destinadas às mulheres do Município de Salto do Itararé/PR. O serviço abrange desde o planejamento das aulas, execução prática das atividades, acompanhamento individualizado dos participantes. A contratação contempla ainda todas as despesas necessárias para a correta prestação do serviço (alimentação, transporte, deslocamento, materiais básicos de apoio), assegurando a continuidade do projeto e a plena satisfação das necessidades do público beneficiado.



# 9. Requisitos da Contratação.

- 9.1. Formação acadêmica:
- 9.2. Graduação em Educação física ou Fisioterapia;
- 9.3. Registro ativo e regular no CREF Conselho Regional de Educação Física (bacharelado) ou no CREFITO Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
- 9.4. Capacitação em Pilates através de Curso específico.

# 10. Experiência:

- 10.1. Experiência comprovada em atividades físicas;
- 10.2. Desejável participação em projetos sociais ou comunitários.
- **10.3.** Capacidade técnica do serviço:
- 10.3.1. Planejamento e execução de aulas semanais adaptadas à faixa etária;
- 10.3.2. Condução de atividades físicas com foco em Pilates;
- 10.3.3. Adequação das atividades conforme limitações individuais dos participantes.
- **10.4**. Aspectos de segurança:
- 10.4.1. Atendimento às normas de segurança em atividades físicas coletivas;
- 10.4.2. Capacidade de prestar primeiros socorros básicos em caso de necessidade;
- 10.4.3. Orientação aos alunos sobre cuidados durante as aulas.
- **10.5.** Relatórios e acompanhamento:
- 10.5.1. Registro de frequência dos participantes;
- 10.5.2. Relatórios mensais de atividades realizadas, com avaliação do desempenho coletivo;
- 10.5.3. Disponibilidade para diálogo com a Secretaria de Assistência Social sobre ajustes no planejamento.



# 11. Modelo de Gestão de contrato.

11.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Assistência Social, que designará um gestor de contrato para monitorar as aulas, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade, o período de vigência será de 12 (doze) meses.

# 12. Valor da contratação

- 12.1. O valor da contratação é de R\$ 12.098,32 (doze mil e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).
- 12.2. O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação formal pela contratante, conforme edital.

# 13. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

- 13.1. A seleção do profissional será realizada por meio processo de licitação, pregão eletrônico, via portal BLL (https://bllcompras.com/), a seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros (menor preço), conforme estabelecido no edital.
- 13.2. Quanto a **Habilitação** do(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão), este deverá apresentar, sob pena de **INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

#### 14. Quanto à Habilitação Jurídica:

# 14.1. Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;

- 14.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- 14.3. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ ODAIR



# 14.4. No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

- 14.5. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 14.6. Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

# 15. Quanto a Regularidade Fiscal:

- 15.1. Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 15.2. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 15.3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 15.4. Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 15.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 16. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

16.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

#### 17. Quanto aos critérios de Qualificação Técnica:

- 17.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços objeto deste Termo de Referência.
- 17.2. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.



17.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- 17.4. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 17.5. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 17.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.
- 17.7. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

#### 18. Estimativas do Valor da Contratação:

18.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 12.098,32 (doze mil e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

# 19. Adequação orcamentária

19.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontrase devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

09.001.08.244.0009.2.023 Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.



LILIANE SILVA OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

6



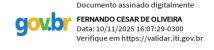
# Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **10/11/2025 às 09H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horario limite o dia **13/11/2025 às 23H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contem a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 10 de novembro de 2025



# FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação